

# **BSM**

## **SUPERVISÃO DE MERCADOS**



### **EXTRATO DA ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS**

**I - DATA e LOCAL:** Realizada no dia 8 de fevereiro de 2018, com início às 13h, na sede da BSM Supervisão de Mercados – BSM, na Rua XV de Novembro, nº 275, 10º andar, nesta cidade de São Paulo – SP.

**II - PARTICIPANTES:** Conselheiros Carlos Cezar Menezes, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Júnior, Luis Gustavo da Matta Machado, Luiz de Figueiredo Forbes, Maria Cecilia Rossi, Sérgio Odilon dos Anjos, Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação, Marcos José Rodrigues Torres (sem direito a voto). Convidados: Luiz Felipe Amaral Calabro, Superintendente Jurídico; Julio Cesar Cuter, Superintendente de Acompanhamento de Mercado; Hanna Miyashita, Superintendente de Auditoria de Negócios; Marta Macchione Ferreira, Gerente Jurídica; Sabrina Zapparoli Gonçalves de Carvalho, Fernanda de Souza Soares, Patricia Tanaka Wako e Nathalia Regina Pinto, advogadas da BSM. Ausências justificadas: Conselheira Aline de Menezes Santos e Conselheiro Marcus de Freitas Henriques.

**III - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro. Secretário: Danilo Miranda Costa.

**IV – ORDEM DO DIA:** (3) análise da proposta de celebração de Termo de Compromisso no Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2017 (Novinvest CVM Ltda., Silvio Alexandre Rocha da Silva e Mauricio Leal da Silva);

**V – DELIBERAÇÕES:**

# BSM

## SUPERVISÃO DE MERCADOS

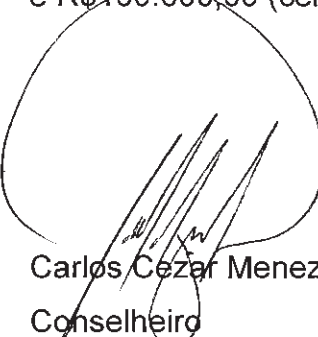
EXTRATO DA ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO  
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 2 de 3

### Item 3

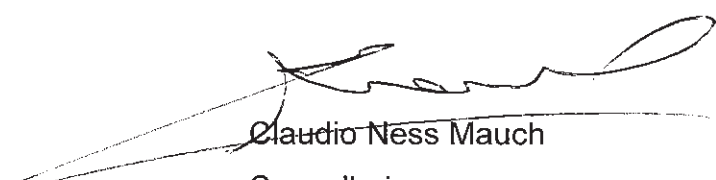
Nathalia Regina Pinto apresentou aos Conselheiros a proposta de Termo de Compromisso apresentada por Novinvest CVM Ltda. (“Corretora”), Silvio Alexandre Rocha da Silva e Mauricio Leal da Silva (respectivamente, “Silvio” e “Maurício” e, em conjunto com a Corretora, “Proponentes”) em 6.2.2018, para encerramento do Processo Administrativo nº11/2017 (“PAD nº 11/2017”), por meio da qual (a) os Proponentes se comprometem a realizar o pagamento da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devido pela Corretora, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) devido por Silvio e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) devido por Maurício e (b) a Corretora se compromete a aperfeiçoar mecanismos de controles internos e monitorar mensalmente o sistema de gravação, com o objetivo de confrontar as gravações com o inventário e garantir a integridade do monitoramento.

Os Conselheiros, considerando a gravidade da infração relacionada à possível alteração no registro de gravação das ordens e a finalidade educativa do Termo de Compromisso como sinal para o mercado sobre a gravidade da acusação, deliberaram, por maioria, condicionar a celebração do Termo de Compromisso ao pagamento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser pago pela Corretora, R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser pago por Silvio e R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser pago por Maurício.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2018



Carlos Cezar Menezes  
Conselheiro



Claudio Ness Mauch  
Conselheiro

8



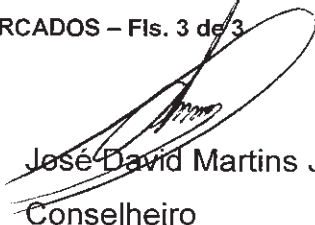
# BSM

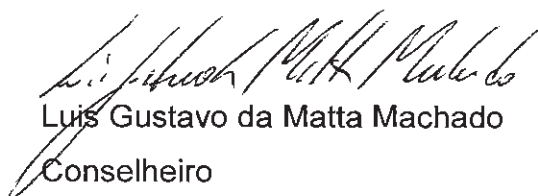
## SUPERVISÃO DE MERCADOS

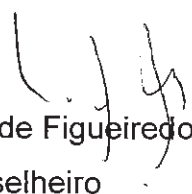


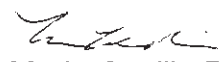
EXTRATO DA ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO  
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 3 de 3


  
Henrique de Rezende Vergara  
Conselheiro

  
José David Martins Júnior  
Conselheiro

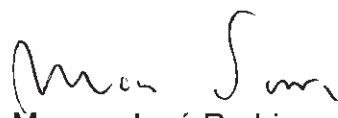
  
Luis Gustavo da Matta Machado  
Conselheiro

  
Luiz de Figueiredo Forbes  
Conselheiro

  
Maria Cecilia Rossi  
Conselheira

  
Sérgio Odilon dos Anjos  
Conselheiro

  
Wladimir Castelo Branco Castro  
Conselheiro Presidente

  
Marcos José Rodrigues Torres  
Diretor de Autorregulação